



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 635 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE VALTAIR ALELUIA A UMA  
ARTÉRIA EM MACUCO, 2º DISTRITO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se VALTAIR ALELUIA a uma artéria em Macuco, 2º Distrito, na Rua transversal a Rua Ely Tiberto no Loteamento São José no Bairro da Reta.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 04 de setembro de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE